

Aprovado em única ...discussões
por: unanimidade
Sala das Sessões: 20 / 05 / 26
Valeska
Presidente



Encaminhado para Sanção
EM: 22 / 05 / 26
Valeska
Presidente

**ESTADO DA PARAÍBA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARI**

Casa José Paulo de França
email: valeskammf@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 001/2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade de prestação de assistência odontológica a pacientes ACAMADOS, DEFICIENTES e IDOSOS COM MOBILIDADE REDUZIDA em regime domiciliar na modalidade HOME CARE e dá outras providências.

A Mesa Executiva do Poder Legislativo Municipal de Marí-PB, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei torna obrigatória, no âmbito do município de Marí, a prestação de assistência odontológica a pacientes acamados, deficientes e idosos com mobilidade reduzida em regime domiciliar na modalidade HOME CARE.

Art. 2º Será obrigatória a presença de profissionais de odontologia habilitados para os cuidados da saúde bucal do paciente, ações de prevenção, higiene, limpeza e tratamento, quando for o caso.

§1º Respeitadas às atribuições determinadas pelo Conselho Federal de Odontologia, os protocolos devem ser promovidos por cirurgião dentista habilitado devidamente registrado no Conselho Regional de Odontologia, conforme perfil hospitalar.

§ 2º Para os pacientes em atendimento domiciliar na modalidade Home Care, deverão ser disponibilizados profissionais suficientes para atender todos os pacientes do sistema, conforme cronograma a ser definido pelos operadores do atendimento domiciliar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das sessões, 18 de março de 2026


VALESKA MAGALHÃES MAIMONI FERREIRA
Vereadora



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARI**

*Casa José Paulo de França
Rua: Antônio de Luna Freire, nº 250
CNPJ: 09.308.933/0001-15
email: valeskammf@hotmail.com*

Justificativa,

Nobres Pares,

O atendimento Home Care é de grande importância para pacientes acamados e idosos, pois proporciona cuidados de saúde humanizados no conforto do lar, garantindo mais dignidade, segurança e qualidade de vida.

Além de evitar deslocamentos cansativos e muitas vezes difíceis, o atendimento domiciliar contribui para a continuidade do tratamento médico, acompanhamento de enfermagem, fisioterapia e outros cuidados essenciais, reduzindo riscos de infecções hospitalares e promovendo maior bem-estar físico e emocional.

Para os familiares, o serviço também representa mais apoio e tranquilidade, oferecendo orientação adequada e acompanhamento profissional contínuo. Dessa forma, o Home Care se torna uma importante ferramenta de cuidado, acolhimento e respeito à pessoa idosa ou com mobilidade reduzida, fortalecendo a saúde e a assistência humanizada no município.

VALESKA MAGALHÃES MAIMONI FERREIRA
Vereadora